



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 960 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

**ALTERA A LEI 870/17 QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(8) 3.3.90.39.00.00.2.004.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Total do órgão R\$ 30.000,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(34) 3.3.90.30.00.00.2.009.01.0000 Material de Consumo R\$ 20.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.2.009.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Total do órgão R\$ 50.000,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(88) 3.3.90.39.00.00.2.016.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Total do órgão R\$ 10.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(140) 3.3.90.39.00.00.2.028.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00
Total do órgão R\$ 80.000,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(401) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(454) 3.3.90.39.00.00.2.068.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Total do órgão R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO CULTURA

(554) 3.3.90.39.00.00.2.089.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

Total do órgão

R\$ 13.000,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(616) 3.3.90.39.00.00.2.097.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Total do órgão

R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 233.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(2) 3.1.90.11.00.00.2.004.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

(4) 3.3.90.14.00.00.2.004.01.0000 Diária - Civil R\$ 30.000,00

Total do órgão

R\$ 50.000,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(82) 3.1.90.11.00.00.2.016.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

Total do órgão

R\$ 70.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(134) 3.1.90.11.00.00.2.028.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 80.000,00

Total do órgão

R\$ 80.000,00

ORGÃO: 97 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(450) 3.3.90.14.00.00.2.068.01.0000 Diárias Civil R\$ 20.000,00

Total do órgão

R\$ 20.000,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO CULTURA

(561) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

Total do órgão

R\$ 13.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 233.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de outubro de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT